



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 0062/2025

DISPÕE SOBRE A CONSERVAÇÃO DE  
ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS NO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O presente Projeto de Lei dispõe sobre a realização periódica de vistoria nas árvores plantadas em vias públicas, tendo como objetivo avaliar:

I – seu estado de conservação;

II – se oferecem perigo na fiação das redes: elétricas, telefônicas e de TV a cabo;

III – se oferecem perigo aos transeuntes.

Parágrafo único: Uma vez detectado os riscos, caberá ao órgão competente saná-la, ou diligenciar a quem de direito, no prazo não superior de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como objetivo a realização de vistorias periódicas nas árvores plantadas em vias públicas. Essa vistoria tem por objetivo avaliar o

estado de conservação das árvores, bem como se oferecem perigo aos transeuntes seja por conta da rede elétrica, telefônica ou TV a cabo. É de extrema importância que providências sejam adotadas, pois é grande o número de árvores que estão condenadas, e que, com fortes ventos, tempestades, acabam caindo causando transtornos e prejuízo ao município. Recentemente tivemos casos no Centro Histórico de árvores que tombaram, atingindo carros e causando riscos aos pedestres. Porém, o maior risco é quando elas caem atingindo as fiação elétricas.

Sala das Sessões, Quarta - feira, 01 de janeiro de 2025

GildaBeatriz

**GILDA BEATRIZ**  
**Vereadora**